



**Deliberação Consema 34/2008**

**De 12 de junho de 2008.**

**38ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos.**

A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 38ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/99, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento **“Ampliação do Parque Industrial para Aumento da Produção de Açúcar e Álcool e Co-geração de Energia”**, de responsabilidade da **Usina Santa Isabel S/A – Unidade I**, em Novo Horizonte, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 222/2008 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.633/2007), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

**Francisco Graziano Neto**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**  
**Presidente do Consema**

**GSF**